

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2025 | Edição: 66 | Seção: 3 | Página: 120

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

## EDITAL N° 6, DE 4 DE ABRIL DE 2025

### PROCESSO N° 00350.091094/2024-23

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da competência de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1999, no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, na Portaria Conjunta MGI/MPA nº 66, de 29 de dezembro de 2023, retificada pela Portaria Conjunta MGI/MPA nº 13, de 23 de fevereiro de 2024, no Edital MPA nº 1, de 21 de junho de 2024, no Edital MPA nº 2, de 5 de novembro de 2024, e o que consta no processo SEI nº 00350.091094/2024-23, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 2, de 5 de novembro de 2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura, relacionados no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos laboratoriais e complementares necessários, relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 3º A inspeção médica oficial dos candidatos convocados deverá ser realizada por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A avaliação clínica abrangerá anamnese e realização de exames de sanidade física e mental.

§ 2º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental.

Art. 4º Os candidatos convocados deverão encaminhar os exames admissionais e as documentações, constantes dos Anexos II e III deste Edital, até as 18h (horário de Brasília/DF) do dia 28 de abril de 2025, para o correio eletrônico: selecaotemporaria@mpa.gov.br

Parágrafo único. A não entrega da documentação completa no prazo estabelecido configura desistência do candidato convocado.

Art. 5º Os candidatos convocados que enviarem todas as documentações, conforme o art. 4º, deverão se apresentar, para assinatura do contrato e início das atividades, conforme o seguinte cronograma:

I - na sede da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura da respectiva unidade da Federação de lotação do cargo, localizada nos endereços descritos no Anexo IV, no dia 30 de abril de 2025.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido configura desistência do candidato convocado.

Art. 6º O candidato que não cumprir com as exigências descritas neste Edital dentro dos prazos estipulados será eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 7º O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado, para ser contratado, não poderá:

I- ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas; e

II- ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da vedação inscrita no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, ressalvadas as hipóteses do seu trecho final.

Art. 8º Os candidatos convocados poderão entrar em contato com a Coordenação-Geral de Pessoas e Desempenho, por meio do telefone (61) 3276-4204 ou correio eletrônico selecaotemporaria@mpa.gov.br, para orientação da entrega dos documentos e assinatura do contrato.

### ANDRÉ DE PAULA

#### ANEXO I

#### CÓD 108 - ATCI - ENGENHARIA DE PESCA OU OCEANOGRÁFIA /OCEANOLOGIA - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL

LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
SALVADOR-BA	1º	1021921	ALINE DOS ANJOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
NATAL-RN	1º	1016860	THAÍZA LORENA BARBOSA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
RIO BRANCO-AC	1º	1014206	SAMUEL BARBOSA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MANAUS - AM	1º	1010570	DIEGO VALENTE PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

#### CÓD 117 - ATCI - QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL

LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
SALVADOR-BA	1º	1008443	JULIETTE CAMPOS NÓBREGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SALVADOR-BA	2º	1006811	JULIANA MEDRADO RIBEIRO FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
SALVADOR-BA	1º	1021664	RODRIGO AGUIAR DA SILVA	PPP
NATAL-RN	1º	1008403	ROJAIR FIDELIS SALES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
NATAL-RN	1º	1007247	PRISCILLA ARAUJO DIAS LUSTOSA	PPP
MANAUS - AM	1º	1013224	PEDRO CESAR CORDEIRO CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
MANAUS - AM	2º	1000012	LUCAS CALDEIRA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
MANAUS - AM	1º	1003305	DÉBORA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PPP



#### ANEXO II

##### Relação de exames Admissionais

1. Hemograma completo com plaquetas;

Tipagem sanguínea ABO e fator RH;

Glicemia de jejum;

Creatinina;

Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

EAS; e

Atestado de aptidão mental emitido por psicólogo ou médico psiquiatra.

Exames complementares poderão ser solicitados no momento da avaliação.

#### ANEXO III

##### Documentos necessários para a contratação

- 2.3.4.5.6.7.8.9.1.Carteira de Identidade;  
 2.CPF;  
 3.PIS/PASEP (se possuir);  
 4.Comprovante de dados bancários (Conta Salário Obrigatoriamente);  
 5.Comprovante de residência;  
 6.Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE;

7. Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;  
 8.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

9.Registro ativo no órgão de classe competente quando previsto no Anexo I do Edital nº 01/2024, de 21 de junho de 2024.

10.Certidão de Casamento ou, se viúvo, Certidão de Óbito, se divorciado, a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

11.Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;

12.Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

13.Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; e

14.Tipagem sanguínea e Fator RH (informar)

#### ANEXO IV

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ENDEREÇO
SALVADOR/BA	Largo dos Aflitos s/nº, Edifício Ceres - Salvador/BA - CEP: 40.060-030
NATAL/RN	Av. Eng. Hildebrando de Góis, 154 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.010-700
RIO BRANCO/AC	Rodovia AC-40, 793, Segundo Distrito - Rio Branco/AC - CEP: 69.908-732
MANAUS/AM	Rua Maceió, 460, Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69.057-010



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.